

**ATO Nº 22/GCGJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo - gte-ExtratorAdm.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que na maioria das correições ordinárias realizadas em 2023 foram verificadas graves inconsistências no Sistema e-Gestão relativamente aos dados referentes à estrutura administrativa do primeiro e do segundo grau de jurisdição da Justiça do Trabalho;

**Considerando** que a ausência de uma ferramenta unificada de extração de dados dos itens administrativos do Sistema e-Gestão compromete a eficiência e a credibilidade desse sistema informatizado;

**Considerando** que o desenvolvimento do módulo Extrator e-Gestão Administrativo requer a existência de um manual/glossário nacional dos itens administrativos do Sistema e-Gestão;

**Considerando** que o Sistema e-Gestão é a plataforma oficial dos dados administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, como tal, suas informações constituem fonte primária de dados para a elaboração de estudos, projetos e formulação de políticas judiciais do interesse da Justiça do Trabalho;

**Considerando** que a falta de confiabilidade das informações do Sistema e-Gestão compromete a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

**Considerando** a demanda enviada à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho pelo Comitê Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm, com a seguinte composição:

**I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho;

**II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**III – VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

~~**IV – ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADOM**, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;~~

**IV - JANAÍNA LUCIANA DE LIMA GOMES**, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; ([Redação dada pelo Ato n. 11/GCGJT, de 8 de outubro de 2024](#))

**V – HUGO EMÍLIO DOS SANTOS MACHADO**, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**VI – JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**VII – OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME**, Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**VIII – HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO**, servidor responsável pela Divisão GAE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**IX – VLADimir NEI SUATO**, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**X – KLEBER DE MEDEIROS TEIXEIRA**, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**XI – LUIZ HENRIQUE MAIA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DORA MARIA DA COSTA**  
**Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.